



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 0313/2025

A Câmara Municipal de Seropédica-RJ, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 101/2025**, datada de 06/01/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 16 HORAS DO DIA 12/06/2025.

Local: Coordenadoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Seropédica, situada na AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município, ou por meio do endereço de e-mail licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br e/ou compras@camaraseropedica.rj.gov.br.

Divulgação do resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

I. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA**, com o escopo de atender as necessidades administrativas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº14.133/2021.

2.1.2. Tipo Menor preço por item

2.2. Critério de Julgamento

2.2.1. Menor preço por item. Análise dos requisitos solicitados no Termo de Referência em anexo.

2.2.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço por item.

2.2.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

2.2.4. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atenderem os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovarem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.2.5. Não poderão concorrer neste Processo:

a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.2.6. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico ou eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.2.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes à execução do objeto licitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

2.2.8. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

2.2.9. Esta Dispensa de Licitação é destinada à participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, atendendo o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

2.2.10. Não se aplica o disposto no subitem anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP ou Equiparadas, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA REGULARIDADE

3.1. Após a divulgação do resultado das propostas, a **Comissão Permanente de Contratação** convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e declarações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

3.1.1. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Seropédica, Setor de Licitações, AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 754 - CENTRO, neste município.

3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.4. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Falência e Concordata)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4. DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **Anexo III**.

3.5.1. A Comissão verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 3 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.5.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

5. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. É facultado ao órgão emissor do edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.3. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: licitacao@camaraseropedica.rj.gov.br.

4.4. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.5. Fica eleito o foro da Cidade de Seropédica/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Seropédica/RJ, 09 de JUNHO de 2025

PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

Gestora de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

Senhora Presidente,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº. ____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, apresenta proposta para o Objeto da presente Dispensa de Licitação, na seguinte condição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	Açúcar pct/1kg	PCT	150
2	Café em pó pct/500grs	PCT	450
3	Refrigerante 2L c/ 06unid	FRD	25
4	Biscoito doce (Maisena/Maria) sachê 6grs c/ 180 unid	CX	15
5	Biscoito sal (Cream Cracker) sachê 6grs c/ 180 unid	CX	15
6	Biscoito Integral sachê 6grs c/ 180 unid	CX	15
7	Geléia sachê sabores: goiaba, uva e morango 15 grs c/ 96 unids	CX	20
8	Manteiga sachê 10grs c/ 96 unids	CX	20
9	Adoçante c/ zero calorias 100ml	UNIT	12
10	Polpa de frutas 100 GRS C/ 10 unids	PCT	12
11	Sucos variados (caixa de 1L) C/ 06 unid	CX	15
12	Chá de ervas diversificadas - 15 grs c/ 15unid	CX	24
13	Água mineral sem gás copo 200ml C/ 48 unid	UNIT	20
14	Copo descartável para café - 50ml 25 embalagem c/ 100 unid	CX	12
15	Copo descartável para água - 200ml 25 embalagem c/ 100 unid	CX	12
16	Guardanapo 21X22 Cor branca, com 48 pacotes com 50 folhas cada	CX	8
17	Papel Toalha Interfolha Folha Dupla Premium 100%	CX	8
18	Garrafa Térmica 1lt	UNIT	16
19	Açúcar sachê 5grs c/ 400unid	CX	8
20	Mexedor descartável para café c/ 500unid Cristal 8,5 cm	CX	6
21	Coador de Café de 2lts	UNIT	12
22	Leiteira/Canecão Industrial de Alumínio 2lts	UNIT	4
23	Suporte Marrom Para Coador De Café para 2lts	UNIT	6

Validade da proposta: _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAMOS que os preços constantes nesta proposta são fixos e Irreajustáveis e que temos pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

LOCAL E DATA

NOME DA EMPRESA

Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Ilma. PRISCILA MEDEIROS DE SÁ

Senhor Presidente,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA
Representante Legal